

**MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM****Aviso (extrato) n.º 20899/2021**

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, por tempo determinado, para a carreira especial de fiscal.

**Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, por tempo determinado (termo resolutivo certo), para a carreira especial de fiscal**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência da deliberação do órgão executivo em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2021, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho para a carreira especial de fiscal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), para exercer funções no Serviço de Fiscalização de Obras Particulares da Unidade Orgânica de Administração Urbanística.

2 — Caracterização do posto de trabalho: consiste, para além das funções constantes no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, em: Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos e posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais; Preservar o ambiente natural, deposição, remoção, transporte e destino final dos resíduos sólidos públicos, domésticos e comerciais; Preservar o património público; Preservar a segurança no trabalho; Fiscalizar preventivamente o território; Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica; Levantar comunicações/contraordenações e fazer as respetivas participações quando necessário ou solicitado superiormente; Participar em vistorias diversas quando solicitado; Acompanhar e participar nas visitas necessárias à análise e proposta de decisão sobre diversos temas; Colaborar com as outras Unidades Orgânicas, sempre que solicitado.

3 — Nível habilitacional: O nível habilitacional seja o 12.º ano de escolaridade. Não existe a possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

4 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, informa-se que a publicação integral do procedimento será efetuada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet do Município de Castro Marim em [www.cm-castromarim.pt](http://www.cm-castromarim.pt) (Serviços/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais).

28 de outubro de 2021. — A Vice-Presidente da Câmara, *Filomena Pascoal Sintra*.

314687142